

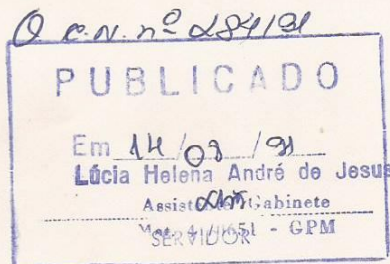


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.



*Autoriza o chefe do poder executivo
abrir crédito suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:*

ART 1º- É AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICADA, NAS DOTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSARIAS, DE ATÉ MAIS 5% DO TOTAL DE DESPESAS FIXA DA NA LEI MUNICIPAL Nº 349, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.

ART 2º OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO RESULTANTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E/ou DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART 3º A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 02 DE AGOSTO DE 1991

Alvaro Guimarães
ALVARO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL